

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**EDITAL Nº 01/2023**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, tendo em vista o disposto na Portaria MGI Nº 2.760/2023, torna pública a realização de concurso público destinado ao provimento de 100 (cem) vagas no quadro pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT, sendo 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Analista Administrativo e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, bem como à formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será executado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, em conjunto com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT.
- 1.2. O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 1.3. As vagas disponíveis foram distribuídas nas unidades do órgão, conforme o quadro de lotação, Anexo II deste Edital.
- 1.4. O Concurso visa o preenchimento de **100 (cem) vagas**, sendo **50 (cinquenta) vagas** para o cargo de Analista Administrativo e **50 (cinquenta) vagas** para o cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, mais cadastro de reserva.
 - 1.4.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) aos candidatos com deficiência, na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 e do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e o percentual de 20% (vinte por cento) aos candidatos negros, com fundamento na Lei nº 12.990/2014 e nos termos da Portaria Normativa MGI nº 4/2023 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, conforme dispõe tabela abaixo:

Cargo	Vagas			
	AC*	Negros	PCD*	Total
Analista Administrativo – Administração	29	8	2	39
Analista Administrativo – Contabilidade	5	1	1	7
Analista Administrativo Tecnologia da Informação	2	1	1	4
Analista em Infraestrutura de Transportes	37	10	3	50

(*) AC corresponde à ampla concorrência e PCD, à pessoa com deficiência

- 1.5. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1. O concurso será realizado em 2 (duas) etapas, conforme descrito a seguir:

A 1ª etapa constará de:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Avaliação de Títulos, somente classificatório.

A 2ª etapa constará de:

- a) Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório.
- 2.2. A Primeira Etapa do concurso será realizada em todas as capitais do País, com exceção da Avaliação de Títulos que será virtual e a Segunda Etapa do concurso será realizada presencialmente em Brasília/DF.
- 2.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades onde serão realizadas as provas do Concurso, conforme item 2.2, a FGV, mediante aprovação da comissão temporária constituída por meio da Portaria nº 3714 de 06 de julho de 2023, alterada pela Portaria nº 4643 de 17 de agosto de 2023 e suas retificações, reserva-se o direito de alocar os candidatos em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas.
- 2.4. A FGV e o DNIT não assumem qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.
- 2.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de **Brasília/DF**.
- 2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursodnit23@fgv.br, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A remuneração, as especialidades, os requisitos, a carga horária e o número de vagas disponibilizadas para cada cargo estão estabelecidos na tabela abaixo:

Cargo	Especialidade	Requisitos	Remuneração (VB+Grat)*	Carga Horária	Total de Vagas
Analista Administrativo	Administrativo	Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, em nível de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 10.294,38	40 horas semanais	50 + CR
	Contabilidade	Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, em nível de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
	Tecnologia de Informação	Diploma de conclusão de curso superior em Tecnologia da Informação, em nível de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			
Analista em Infraestrutura de Transportes	Engenharia Civil	Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, em nível de graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 12.812,66	40 horas semanais	50 + CR

(*) VB corresponde à Vencimento Básico e Grat, a gratificações.

- 3.2. As atribuições de cada cargo encontram-se previstas na Lei nº 11.171/2005 que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e estão indicadas abaixo:
- 3.2.1 Analista Administrativo: atribuições voltadas para o exercício de atividades administrativas e logísticas de nível superior relativas ao exercício das atribuições do DNIT, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.
- 3.2.2 Analista de Infraestrutura de transportes: atribuições voltadas às atividades de planejamento, gerenciamento, pesquisas e estudos, elaboração de projetos, acompanhamento de obras e fiscalização de contratos e convênios, operação e engenharia de tráfego, com vistas na construção, restauração, manutenção e operação da infraestrutura de transportes federal, rodoviária, ferroviária, portuária e hidroviária.
- 3.3. Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ser aprovado no concurso;
 - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - c) estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
 - g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - i) cumprir as exigências estabelecidas em lei para o exercício das atribuições do cargo;
 - j) apresentar, à época da posse, outros documentos que se fizerem necessários; e
 - k) cumprir as determinações dos Editais deste Concurso.
- 3.3.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que tiver sido destituído de cargo em comissão ou demitido do serviço público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal, conforme previsto no art. 137 da Lei nº 8.112/1990.
- 3.4. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3, e outros que sejam definidos em editais futuros, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original. Será tornada sem efeito a nomeação de candidato que não preencher os requisitos exigidos para investidura no cargo.
- 3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990 e alterações) e da Lei nº 11.171/2005 que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
- 3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas das **16h do dia 27 de novembro de 2023 até às 16h do dia 26 de dezembro de 2023**.
- 4.2. Para ambos os cargos o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.
- 4.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>, observando o seguinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico durante o prazo de inscrições do certame, de acordo com o horário oficial de **Brasília/DF**;
 - b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

- c) Optar, por se inscrever para um dos cargos, Analista de Infraestrutura e Transportes ou Analista Administrativo, em uma das especialidades;
 - d) Optar por até 3 (três) unidades de lotação dentro do mesmo cargo; de acordo com o Anexo II deste edital.
 - e) Selecionar em qual capital deseja realizar as Provas Objetivas e as Provas Discursivas;
 - f) Imprimir e guardar a Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa à taxa de inscrição, que será gerada automaticamente após o envio do requerimento de inscrição;
 - g) Pagar a GRU em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, nos Correios, ou pix realizado por meio da leitura de QRCode disponível no boleto, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio eletrônico, até o dia **27 de dezembro de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;
 - h) Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e a guarda desse documento.
- 4.4. Os pagamentos das inscrições por PIX que não estiverem relacionados com o QRCode gerado na impressão do boleto não serão aceitos.
- 4.5. A FGV não se responsabilizará por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica ou logística que impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.6. O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (GRU) não seja efetuado até o dia **27 de dezembro de 2023**.
- 4.7. Após as 16h do dia **26 de dezembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.8. Os candidatos inscritos poderão reimprimir a GRU, caso necessário, até as **16h de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**, do dia **27 de dezembro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **27 de dezembro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da GRU e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.10. Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da GRU ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo constante da alínea “g” do item 4.3.
- 4.12. Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nela registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiros no pagamento da GRU invalidarão a inscrição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.13. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos da seção 5 deste Edital.
- 4.14. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.15. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
- 4.16. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento. Igualmente, implica a ciência quanto à realização das provas nas datas e nos prazos estipulados.

- 4.17. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, poderão ser anuladas, a qualquer tempo, a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, ainda que após o término das etapas do processo de seleção.
- 4.16.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação, como de seu nome, do número do registro geral ou do número do cadastro da pessoa física (CPF), ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.18. Os candidatos não poderão realizar a inscrição para mais de um cargo, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia/horário.
- 4.17.1 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, **será considerada válida e homologada somente aquela que tiver sido realizada por último, sendo está identificada por meio do sistema de inscrições on-line da FGV** pela data e pela hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.19. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, revogação ou anulação do Concurso.
- 4.20. O comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.21. Após a homologação da inscrição, não será aceita a solicitação de alteração dos dados nela contidos.
- 4.22. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listas e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, condição de pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e os amparados pela Lei nº 13.656/2018, que garante isenção ao doador de medula óssea, mediante solicitação e comprovação conforme descrito neste Edital.
- 5.2. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 27 de novembro e 16h do dia 29 de novembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, quando da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 5.2.1 Para comprovar a condição de hipossuficiência econômica, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e fazer o upload (imagem do original) dos seguintes documentos comprobatórios:
- a) inscrição no CadÚnico;
 - b) declaração em que conste ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o CadÚnico (conforme Anexo III), legível e assinada.
- 5.2.2 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no momento da inscrição:
- a) cópia da cédula de Identidade;

- b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea (REDOME), expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo estado ou pelo município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.
- 5.3. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no item 5.2.
- 5.4. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado o pagamento de outra inscrição, terá sua isenção cancelada
- 5.5. As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6. O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.7. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.8. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - Pleitear a isenção sem apresentar cópias dos documentos previstos neste Edital;
 - Não observar o local e o prazo estabelecido neste Edital.
- 5.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo
- 5.11. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 5.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 5.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23> e imprimir a GRU para pagamento conforme o prazo descrito neste Edital.
- 5.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.3, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD) para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do artigo 39

- da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).
- 6.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência a percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, de acordo com o § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico (imagem do documento original) em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.4. As vagas disponíveis por cargo para os candidatos com deficiência estão discriminadas no Anexo II deste Edital.
- 6.5. Em relação ao cadastro de reserva, as vagas que surgirem observarão a regra disposta no subitem 6.3 para fins de convocação.
- 6.6. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.2 deste edital – imagem do documento original, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 27 de novembro até as 16h do dia 26 de dezembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit>.
- 6.7. **O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por perícia médica promovida por equipe de responsabilidade da FGV.** No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.8. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.9. O laudo médico específico deverá conter:
- a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.11. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.

- 6.12. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 6.13. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.14. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursodnit23@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.15. A classificação e aprovação do candidato nas provas não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, **submeter-se à perícia médica que será promovida pela FGV**, a ser realizada nas capitais onde houver candidatos com deficiência aprovados nas provas.
- 6.16. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos.
- 6.17. A não observância do disposto no subitem 6.13, o não enquadramento da deficiência declarada pela perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.18. O candidato considerado inapto na perícia médica por incompatibilidade com o cargo será eliminado do certame.
- 6.19. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.20. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 6.21. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.22. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.23. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até as 16h do dia 26 de dezembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

- 7.1.1. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.
- 7.1.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **26 de dezembro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursodnit23@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.
- 7.1.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.
- 7.1.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 7.2.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.
- 7.2.2. Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.
- 7.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.
- 7.2.4. Deferida a solicitação de que o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 7.2.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 7.2.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 7.2.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 7.2.8. O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.2.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.3. A relação preliminar de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.

- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 7.3.2. A relação definitiva dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 7.4. Os candidatos que apresentem doenças infectocontagiosas supervenientes à data referida no item 7.4.1 deverão comunicar o fato à FGV por meio do endereço eletrônico concursodnit23@fgv.br, tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão identificar-se ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico ou parecer, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à inspeção por detector de metais durante a realização das provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.4. Esses candidatos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e dos laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6. A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursodnit23@fgv.br até as **16h do dia 26 de dezembro de 2023**, de acordo com o horário oficial de **Brasília/DF**.
- 7.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item 7.6, tais como via postal, telefone ou fax.
- 7.8. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de atendimento especial para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso.
- 7.9. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos médicos apresentados para requerimento de atendimento especial, visto que poderá ser requerida a apresentação deles a qualquer tempo.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

- 8.1. Serão reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 12.990/2014, e nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, 20% (vinte por cento) das vagas previstas e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.
- 8.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 8.1.2. As vagas disponíveis por cargo para as pessoas negras estão discriminadas no Anexo II deste Edital.
- 8.1.3. Em relação ao cadastro de reserva, as vagas que surgirem observarão a regra disposta no subitem 8.1 para fins de convocação.
- 8.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessas condições, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.
- 8.2.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais

estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

8.2.2. A relação dos candidatos inscritos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.

- 8.3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados por meio de Edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>, para procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo.

8.3.1. **O Procedimento de Heteroidentificação com candidatos autodeclarados negros aprovados nas provas objetivas e discursivas será realizado por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.**

8.3.2. Será qualificado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.3.1.

8.3.3. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação munido do formulário de autodeclaração (Anexo IV), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

- 8.4. O indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.
- 8.5. Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 8.6. O candidato que declarar indevidamente ser negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet deverá, após tomar conhecimento do equívoco, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursodnit23@fgv.br, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição. A correção poderá ser solicitada somente até o último dia para pagamento da taxa de inscrição.
- 8.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnt23>.

9. DAS PROVAS

- 9.1. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em todas as capitais do país, no dia **18 de fevereiro de 2024, para ambos os cargos.**
- 9.1.1. As provas serão aplicadas em 2 (dois) turnos, sendo:
- a) Prova Objetiva - No turno da manhã, **das 8h às 12h**, de acordo com o horário de **Brasília/DF**;
 - b) Prova Discursiva - No turno da tarde: **das 15h às 18h30**, de acordo com o horário de **Brasília/DF**;
- 9.1.2. As questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão elaboradas com base no conteúdo programático, Anexo I deste Edital.
- 9.2. Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4. Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 7h30 no turno da manhã e às 14h30 no turno da tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.**

- 9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. Para ambos os cargos a Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 80 (oitenta questões), valendo 1 (um) ponto cada questão de Conhecimentos Gerais e 2 (dois) pontos cada questão de Conhecimentos Específicos, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, conforme tabela abaixo:

- a) Para o cargo de **Analista Administrativo**:

Analista Administrativo			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais			
Língua portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Matemático	10	1	10
Noções de Administração Pública	20	1	20
Conhecimentos específicos			
Administração	40	2	80
Contabilidade	40	2	80
Tecnologia da Informação	40	2	80
Total	80		120

- b) Para o cargo de **Analista em Infraestrutura de Transportes**:

Analista em Infraestrutura de Transportes			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais			
Língua portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Matemático	10	1	10
Noções de Administração Pública	20	1	20
Conhecimentos específicos			
Engenharia Civil	40	2	80
Total	80		120

- 10.2. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas para resposta, com apenas uma correta.
- 10.3. Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no cartão de respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 10.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.5. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em

desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

- 10.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 10.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 10.8. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 10.9. A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 10.10. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 10.11. Para ambos os cargos, será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:
- a) Obter **50% (cinquenta por cento)** de acertos em Conhecimentos Básicos;
 - b) Obter **50% (cinquenta por cento)** de acertos em Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter **40% (quarenta por cento)** de acertos em cada uma das disciplinas; e
 - d) Não obter nota igual a 0 (zero) em qualquer das disciplinas.
- 10.12. O candidato que não for aprovado na forma do item 10.11 estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.
- 10.13. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

11. DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1. Para ambos os cargos, a Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas partes:
- a) 2 (duas) questões dissertativas de até 20 (vinte) linhas cada, sobre o Conteúdo Específico relativo ao respectivo cargo/especialidade, com valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos cada; e
 - b) 1 (uma) redação, de até 30 (trinta) linhas, com valor máximo de 20 (vinte) pontos.
- 11.2. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Quantitativo de provas discursivas a serem corrigidas		
	Ampla Concorrência	PCD	Negros
Analista Administrativo – Administração	87	6	24
Analista Administrativo – Contabilidade	15	3	3
Analista Administrativo Tecnologia da Informação	6	3	3
Analista de Infraestrutura de Transportes	111	9	30

- 11.3. Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do item anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

- 11.4. Na insuficiência de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados para a correção das provas discursivas no quantitativo previsto na tabela do item 11.2, a diferença será transferida à ampla concorrência.
- 11.5. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 11.6. Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados o conteúdo, a precisão das respostas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição, assim como o domínio da modalidade escrita culta da língua portuguesa, considerando-se os aspectos de natureza gramatical, tais como ortografia, morfosintaxe e adequação vocabular. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova. A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 11.7. Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:
- a) For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 11.5, em parte ou em sua totalidade;
 - b) Estiver em branco; e/ou
 - c) Apresentar letra ilegível.
- 11.8. A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste concurso.
- 11.9. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.
- 11.10. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 11.11. A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 11.12. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 11.12.1 O espelho de correção conterá, sempre que possível, a discriminação dos itens e dos quesitos considerados para a composição da nota.
- 11.13. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o Resultado Preliminar, na forma prevista neste Edital.
- 11.14. Será reprovado na Prova Discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total prova.
- 11.15. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora e trinta minutos** do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial de **Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição, ou, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

- 12.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.4.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 12.4.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.5. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 12.6. A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 12.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.
- 12.7.1. A inobservância do subitem anterior acarretará não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 12.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do concurso.
- 12.7.3. Os (3) três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 12.7.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.
- 12.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, caso sua saída ocorra nos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

- 12.9.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 12.9.
- 12.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.10.1. Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 12.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.
- 12.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.13.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 12.13.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.13.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.13.4. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, para comprovar a autorização de porte de arma e, em seguida, guardar a arma em Envelope Porta-Objetos, preferencialmente separada da munição que seguirá guardada em outro Envelope Porta-Objetos. Ambos os Envelopes serão lacrados e permanecerão com o candidato.
- 12.13.5. **Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.**
- 12.13.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 12.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13;
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) Não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
 - m) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) Não permitir a coleta de sua impressão digital;
 - p) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - q) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - r) Não estiver se identificado na sala antes do início das provas.
- 12.15. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 12.15.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 12.16. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.18. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 12.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
- 13.1 Serão convocados para a etapa da Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados e classificados nas etapas anteriores.
- 13.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Títulos serão eliminados e não terão classificação no Concurso.
- 13.3 A Prova de Títulos valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados supere esse valor.
- 13.4 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada,

frente e verso) em campo específico em *link* disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23> dentro do prazo a ser divulgado oportunamente.

13.5 Somente serão pontuados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS			
Especificações	Crítérios	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Doutorado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado.	3	3
Mestrado	Diploma, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado.	2	2
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da administração pública e/ou na área de infraestrutura de transportes, com carga horária mínima de 360 h/a, com certificado de conclusão validado pelo MEC ou Órgão de Classe. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização.	0,5	1
Experiência Profissional	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada na área de conhecimento do cargo.	0,4 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	4
TOTAL			10

- 13.6 Os diplomas de mestrado e doutorado estrangeiros somente serão aceitos se reconhecidos por instituição de ensino superior que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- 13.7 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.8 Cada título será considerado uma única vez e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.
- 13.9 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 13.10 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação a ela. Os títulos enviados

terão validade somente para este Concurso.

- 13.11 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23> para efetuar o envio da documentação.
- 13.12 O não envio dos títulos não elimina o candidato do Concurso, sendo a este atribuída a pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 13.13 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no item 13.4.
- 13.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 13.15 Não serão considerados para a Prova de Títulos documentos diversos dos elencados na tabela do item 13.5 e no item 13.23, desde que apresentados nas condições previstas neste Edital.
- 13.16 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso.
- 13.17 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, os quais poderão ser requeridos a qualquer tempo para verificação.
- 13.18 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos.
- 13.19 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 13.20 As certidões de conclusão de curso, as declarações ou os diplomas, exigidos como requisito para investidura no cargo não serão computados na Prova de Títulos.
- 13.21 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, previsto na tabela do item 13.5, serão aceitas as declarações ou os atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 13.22 Para comprovação de Experiência Profissional, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir.
- 13.23.1 Contratados pela CLT:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação em que constem número, foto e série, folha da identificação civil, folha em que constem os contratos de trabalho e folhas de alterações em que constem mudança de função);
 - b) declaração emitida pelo empregador ou órgão de gestão que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - c) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.
- 13.23.2 Servidores/empregados públicos:
- a) Termo de Posse, acompanhado da certidão de tempo de serviço ou declaração, emitido pelo setor de Gestão de Pessoas, que informe o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
 - b) diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

13.23.3 Prestadores de serviço com contrato por tempo determinado:

- a) contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrado claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos);
- b) declaração do contratante ou responsável legal, na qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período (com início e fim), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- c) diploma do curso de graduação, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

13.23.4 Autônomos:

- a) contracheque ou recibo de pagamento de autônomo – RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço;
- b) declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual constem claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- c) diploma do curso de graduação, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso.

- 13.23 Os documentos relacionados no item 13.22 deverão ser emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, com o período inicial e final da realização do serviço, sendo obrigatória a identificação do cargo/emprego e da pessoa responsável pela assinatura.
- 13.24 Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 13.22 que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 13.25 Para efeito de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado aquele no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 13.26 Não será aceito como título qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviço voluntário ou monitoria.
- 13.27 Para efeito de pontuação de Experiência Profissional, somente será considerada a experiência após conclusão dos requisitos mínimos exigidos deste Edital.
- 13.28 Na avaliação de Experiência Profissional, somente serão consideradas as atividades realizadas até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos. O tempo de serviço após a data de convocação não será computado para fins de pontuação.
- 13.29 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 13.30 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 13.31 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 13.32 O resultado final da Prova de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit>.

14. DO CURSO FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 14.1. Serão convocados para o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do certame em cada cargo, considerados os empates, conforme quantitativo apresentado na tabela abaixo.

Cargo	Vagas			
	AC*	Negros	PCD*	Total
Analista Administrativo – Administração	29	8	2	39
Analista Administrativo – Contabilidade	5	1	1	7
Analista Administrativo Tecnologia da Informação	2	1	1	4
Analista em Infraestrutura de Transportes	37	10	3	50

- 14.1.1 Na ausência de candidatos negros e protadores de deficiência aprovados suficientes para a convocação para o Curso de Formação até a posição prevista na tabela do subitem 14.1, o quantitativo previsto para candidatos negros e/ou pessoa com deficiência será revertido para a ampla concorrência.
- 14.2. O Curso de Formação será desenvolvido na modalidade presencial em Brasília/DF.
- 14.3. O Curso de Formação terá carga horária de 120 (cento e vinte) horas, com aulas teóricas e práticas.
- 14.4. O Curso de Formação será composto em duas partes:
- parte geral, com aulas presenciais e outras atividades pertinentes à estrutura orgânica, ao funcionamento e aos modelos de gestão do DNIT; e
 - parte específica, com aulas presenciais e outras atividades pertinentes às especialidades dos cargos e orientações específicas de cada área de conhecimento prevista no concurso, dentro da mesma especialidade do cargo, quando for o caso.
- 14.5. O Curso de Formação Profissional será regulado pelo disposto no Decreto 9.739/2019, e as Resoluções nº 6 e 7 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ambas de 13 de maio de 2022.
- 14.6. Ao final do Curso de Formação será aplicada prova de caráter eliminatório.
- 14.7. O DNIT e a FGV não se responsabilizam pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.
- 14.8. Mais informações a respeito do Curso de Formação Profissional constarão em Edital específico de convocação para essa etapa.

15. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 15.1. A Nota Final será dada por $\frac{NPO+NPE+NPT}{2}$, onde NPO é a pontuação da prova objetiva (pontuação máxima 120), NPE é a pontuação da prova escrita (no máximo 70) e NPT é a pontuação da prova de títulos (no máximo 10 pontos), condicionada a aprovação no Curso de Formação Profissional.
- 15.2. A classificação final será feita segundo a ordem decrescente da Nota Final obtida.
- 15.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cota para negros), observados os critérios de desempate deste Edital e a quantidade máxima de aprovados conforme Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 16.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003;
 - Obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

- c) Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
 - d) Obter maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - e) Obter maior pontuação em Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa na Prova Objetiva;
 - f) Obter a maior nota na prova de títulos;
 - g) Ter exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; e
 - h) Ter prestado serviço eleitoral voluntário;
 - i) For o candidato mais velho
 - j) Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos representantes da Comissão Examinadora e dos candidatos convocados, em sessão pública.
- 16.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 16.1 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 16.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o resultado preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 17.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo.
- 17.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva ou o resultado preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23> respeitando as respectivas instruções.
- 17.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 17.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 17.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
- 17.3.4. Quando, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 17.3.5. Quando houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 17.3.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ou contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 17.3.7. Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 17.3.8. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
- 17.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 17.5. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca Examinadora.

- 17.6. O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
- 17.7. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 17.8. Os recursos relativos à segunda etapa do concurso (Curso de Formação), será oportunizado na forma prevista no presente Edital e no cronograma de atividades.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 18.1. Somente serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa, e não eliminados na segunda etapa do concurso, na forma estabelecida no respectivo edital referente ao Curso de Formação. Tais candidatos estarão aptos a serem nomeados, observada a ordem de classificação na primeira etapa e o prazo de validade do concurso.
- 18.2. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 18.3. Os candidatos aprovados na primeira etapa e não convocados para o Curso de Formação, terão sua aprovação no certame condicionada à participação em eventuais Cursos de Formação futuros, que venham a ser realizados no prazo de validade do concurso, a critério da Administração, observado o disposto nos Art. 28 e Art. 35, § 2º do Decreto nº 9.739/2019.
- 18.4. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas existentes.
- 18.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pela DNIT.
- 18.6. O DNIT poderá solicitar outros documentos complementares.
- 18.7. Após a realização do Curso de Formação, o resultado final será homologado pelo(a) Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, mediante publicação no Diário Oficial da União, obedecida a ordem de classificação dos candidatos na primeira etapa do concurso e o disposto na legislação pertinente a pessoas com deficiência, não se admitindo recurso desse resultado.
- 18.8. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva do certame.
- 18.9. Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação indicada no item 18.7.
- 18.10. É vedada a mudança de lotação pelo prazo de 3 (três) anos.
- 18.11. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.
- 18.12. Os candidatos aprovados além do número de vagas indicado no quadro do item 3.1 comporão o cadastro de reserva, até o limite estabelecido, e poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do Concurso.
- 18.13. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 18.14. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital será excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 18.15. Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do concurso público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 18.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 19.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no Diário Oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dnit23>.
- 19.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursodnit23@fgv.br
- 19.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo por meio do concursodnit23@fgv.br.
- 19.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursodnit23@fgv.br.
- 19.6. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao DNIT. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 19.7. As despesas decorrentes da participação no concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 19.8. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 19.9. A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).
 - 19.19.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.
 - 19.19.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre o DNIT e a FGV para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.
- 19.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Brasília, 24 de novembro de 2023
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO

Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

❖ ANALISTA ADMINISTRATIVO**MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase. 15. Redação oficial na administração pública federal.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, Estatuto da Igualdade Racial, (Lei 10233/2001); **2. Organização administrativa:** Centralização e Descentralização, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista; **3. Administração pública:** disposições gerais, servidores públicos; Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Ética pública; Finanças e Orçamento Público; Lei de Licitações Públicas (Lei 14.133/2021; Lei 10.520/2002 e comparativos com a Lei 8.666/1993).

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**❖ ANALISTA ADMINISTRATIVO - CONTABILIDADE**

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2 Características Qualitativas. 1.3 Entidade que Reporta a Informação Contábil; 2 Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); e de acordo com o MCASP, parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021); 3 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com o MCASP - parte IV (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 3.1 Aspectos Gerais do PCASP: Conceito de Plano de Contas, objetivos, conta contábil e alcance. 3.2 Estrutura do PCASP: Natureza da informação contábil, código da conta contábil, atributos da conta contábil, regras de integridade do PCASP; 4 Sistema de Contabilidade Federal. 4.1 Organização e competências (Lei 10180/2001 e Decreto 6976/2009). 4.2 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos); 5 Procedimentos Contábeis Orçamentários, de acordo com o MCASP - parte I (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 5.1 Princípios Orçamentários. 5.2 Receita Orçamentária. 5.3 Despesa Orçamentária. 5.4 Fonte ou Destinação de Recursos; 6 Procedimentos Contábeis Patrimoniais, de acordo com o MCASP - parte II (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 6.1 Elementos das Demonstrações Contábeis. 6.2 Mensuração de Ativos e Passivos. 6.3 Ativo Imobilizado. 6.4 Ativo Intangível. 6.5 Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão. 6.6 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 6.7 Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores. 6.8 Receita de Transação sem contraprestação. 6.9 Receita de transação com contraprestação. 6.10. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; 7 Procedimentos Contábeis Específicos, de acordo com o MCASP - parte III (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121, de 4 de novembro de 2021). 7.1 Dívida Ativa; 8 Legislação e Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8.1 Lei nº 4.320/1964. 8.2 Decreto nº 93.872/1986. 8.3 NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. 8.4 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. 8.5 Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP específicas, por exemplo NBC TSP 01, NBC TSP 02, NBC TSP 03, NBC TSP 07, NBC TSP 08, NBC TSP 09, NBC TSP 10, NBC TSP 12, NBC TSP 23). 8.6 Lei Complementar nº 101/2000. 8.7 Decreto 6.976/2009. 8.8 Lei 10.522/2002; 9 Retenção de tributos federais: Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: 10. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Leis de créditos adicionais; 11. Ciclo orçamentário: elaboração, discussão, votação, aprovação, execução e avaliação; 12. Classificações orçamentárias: conceituação, classificação e estágios da receita e da despesa públicas; 13. Execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento; 14. Dívida ativa. Regime de adiantamento (suprimento de fundo). Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida pública.

❖ ANALISTA ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação;

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extraorçamentárias; Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; Balancete: características, conteúdo e forma;

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal; Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial; Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil; Procedimentos de Encerramento do Exercício.

SISTEMAS DE CONTROLE: Normas relativas ao controle interno administrativo. 2. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº 03, de 09/06/2001 com as devidas alterações da Instrução Normativa SFC/MP nº7, de 06/12/2017); Licitações e Administração de Contratos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL: Evolução da administração; principais abordagens da administração (clássica até contingencial);

EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública; Processo administrativo;

FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO: planejamento, organização, direção e controle; Processo de planejamento; Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; Análise competitiva e estratégias genéricas; Redes e alianças; Planejamento tático; Planejamento operacional; Administração por objetivos; *Balanced Scorecard*; Processo decisório; Estrutura organizacional;

TIPOS DE DEPARTAMENTALIZAÇÃO: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; Organização informal; Cultura organizacional; Direção; Motivação e liderança; Comunicação; Descentralização e delegação; Controle; Características; Sistema de medição de desempenho organizacional;

GESTÃO DE PESSOAS: Qualidade de vida no trabalho (QVT); Equilíbrio organizacional; Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas; Recrutamento e seleção de pessoas; Análise e descrição de cargos; Capacitação de pessoas; Gestão de desempenho;

GESTÃO DA QUALIDADE e modelo de excelência gerencial; Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; Ferramentas de gestão da qualidade; Modelo da fundação nacional da qualidade;

GESTÃO DE PROJETOS; Elaboração, análise e avaliação de projetos; Principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas;

GESTÃO DE PROCESSOS; Conceitos da abordagem por processos; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: admissão, desenvolvimento, aposentadoria e regime de previdência (FUNPRESP), a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal (Decreto 9.991/2019); O Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS (Decreto nº 6.833/2009);

GOVERNANÇA PÚBLICA: governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal (Portaria nº 8.678/2021 SEGES/ME).

LOGÍSTICA PÚBLICA: Contratações na administração pública (Lei 14.133/2021; Fiscalização de contratos administrativos (IN nº 05/2017 da SG-MPDG); Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP (Decreto nº 7.579/2011); Alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal (Decreto nº 9.373/2018);

GOVERNO DIGITAL: Governo Digital (Decreto 10.332/2020); Programa de Gestão de Desempenho - PGD (Decreto nº 11.072/2022; IN SGP-SEGES/MGI nº 24/2023);

ORÇAMENTO PÚBLICO: Princípios orçamentários; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; SIDOR e SIAFI;

RECEITA PÚBLICA: categorias, fontes, estágios; dívida ativa;

DESPESA PÚBLICA: categorias, estágios; Suprimento de fundos; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; A conta única do Tesouro.

NOÇÕES DE ARQUIVO, PROTOCOLO E PROCESSOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL: o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei 9784/1999); política nacional de arquivos públicos e privados (Lei 8.159/1991); Uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo (Decreto 8.539/2015); Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011); Lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018); Sistema eletrônico de informações SEI/DNIT (IN 01-2017 – DNIT e Manual de Boas Práticas de utilização do SEI/DNIT).

❖ ANALISTA ADMINISTRATIVO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TIC: Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI (Lei 14.133/2021); Elaboração e fiscalização de contratos de Tecnologia da Informação; Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022

INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: Microserviços (orquestração de serviços e API gateway); Padrões de microserviços; Domínio de uso de ambientes com sistemas em containers: Containers. Engine (Docker). Orquestração (Kubernetes); Princípios e práticas de DevOps e DevSecOps; Operação e administração de sistemas operacionais Microsoft Windows Server e Linux; Programação em linguagens de script: shell script (bash), Windows Power Shell; Automação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação; Conceitos de infraestrutura como código e automação de infraestrutura de TI; Administração e gerenciamento de ambientes de virtualização VMWare; Storage e Backup; Administração e operação de serviços de arquivamento; Implantação e administração de serviços de nuvem; Plataforma e Infraestrutura como Serviço (SaaS, PaaS, IaaS); Alta Disponibilidade, Clusterização e Escalabilidade de servidores e serviços; Balanceamento de Carga. Proxy Reverso. Proxy cache.

REDE DE COMPUTADORES: Arquitetura TCP/IP: protocolos, segmentação e endereçamento. Conceitos dos protocolos de roteamento estático, OSPF e BGP; Redes LAN, VLAN, MAN, WAN e sem fio (wireless); Qualidade de Serviço (QoS); Aplicações de voz e imagem em movimento (vídeo) sobre redes; Conceitos de Software Defined Networks (SDN); Serviços de Rede Microsoft Windows Server: DNS, DHCP, Autenticação, Certificados, Active Directory (AD);

BANCO DE DADOS: Conhecimentos de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD); Microsoft SQL Server, MySQL, MariaDB e PostgreSQL; Instalação e configuração. Administração (infraestrutura e aplicação). Backup e recuperação. Ajuste de desempenho de banco de dados; Tolerância a falhas e continuidade de operação; Auditoria de banco de dados.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Conceitos básicos; Fundamentos de autenticação OAuth e segurança de código; Conceitos de gestão de identidades e acesso; autenticação e autorização, Single Sign-On (SSO); OAuth2; Privacidade e segurança por padrão; Protocolos de criptografia Secure Sockets Layer (SSL) e Transport Layer Security (TLS); Assinatura e certificação digital (ICP-Brasil); Gestão de segredos; Conceito de zero-trust security; Soluções para Segurança da Informação: Firewall, Intrusion Detection System (IDS), Intrusion Prevention System (IPS), Proxy, DMZ, Antivírus, Antispam.; CIS Controls v8; ISO/IEC 27001: 2022; ISO/IEC 27002: 2022; ISO/IEC 27005: 2019

❖ **ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase. 15. Redação oficial na administração pública federal.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

1. Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, Estatuto da Igualdade Racial, (Lei 10233/2001); **2. Organização administrativa:** Centralização e Descentralização, Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista; **3. Administração pública:** disposições gerais, servidores públicos; Lei de Acesso à Informação, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Ética pública; Finanças e Orçamento Público; Lei de Licitações Públicas (Lei 14.133/2021; Lei 10.520/2002 e comparativos com a Lei 8.666/1993).

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PLANEJAMENTO E PROJETOS: 1. Planejamento e programação de obras. 1.1. Metodologias. 1.2. Orçamento e composições de custos unitários. 1.3. Cronograma físico-financeiro. Obras Rodoviárias: 2. Estudos geotécnicos (ensaios de laboratório, sondagens, investigação de campo e fundações). 3. Projetos de obras rodoviárias: terraplanagem (distribuição de massas, definição de jazidas, compactação de solos, equipamentos de terraplanagem), pavimentação (pavimentos flexíveis e rígidos, dimensionamento, equipamentos de pavimentação e usinagem), drenagem, obras de arte correntes, meio ambiente,

sinalização (horizontal e vertical). 4. Projetos de obras de arte especiais e túneis. 5. Especificações e controle tecnológico de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. 6. Ensaios técnicos de materiais betuminosos e agregados. 7. Especificações de serviços: terraplanagem (corte, aterros, empréstimos, bota-fora etc.), pavimentação (reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico), drenagem, obras de arte correntes e obras de arte especiais. 8. Sistema de custos referenciais de obras de infraestrutura de transportes (SICRO): metodologia, conceitos, produção mecânica e equipamentos. 9. Acompanhamento de obras: apropriação de quantidades e serviços. 10. Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 11. Impactos ambientais e medidas mitigadoras. 12. Fiscalização: acompanhamento da aplicação dos recursos (medições, cálculo de reajustamento, emissão de fatura, etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras, etc.). 13. Conservação e manutenção de rodovias. Obras Aquaviárias: 14. Projeto de hidrovias. 14.1. Estudos (topo-batimetria, hidrologia, geotecnia). 14.2. Canais. 14.3. Dragagem. 14.4. Derrocamento. 14.5. Sinalização e Balizamento. 14.6. Embarcações Fluviais (tipos e aplicação). 15. Projeto de portos. 15.1. Portos fluviais e lacustres. 15.2. Equipamentos de operação; 16. Eclusas. 16.1 Princípio de funcionamento. 16.2 Principais componentes. Obras Ferroviárias: 17. A via férrea e o veículo. 18. Força centrífuga, superelevação e superlargura. 19. Correção geométrica da via. 20. Via permanente e seus componentes: Sublastro, lastro, dormentes, trilhos, acessórios de fixação e aparelhos de mudança de via. 21. Tração ferroviária. 22. Instalações e acessórios indispensáveis ao transporte ferroviário. 23. Noções de conservação e manutenção da via permanente. Engenharia de Transportes: 24. Plano Nacional de Logística e Sistemas de Transportes (PNLT): especificidades e funcionalidades das modalidades de transporte (rodoviário, ferroviário, aquaviário). 25. Aspectos físicos, operacionais, econômicos, institucionais e tecnológicos do setor. 26. Multimodalidade e intermodalidade. 27. Interface do setor de transporte com outros setores. 28. Transporte e integração regional. 29. Sistema Nacional de Viação: Lei nº 12.379/2011. 30. Planejamento de sistemas de transportes: estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental.

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE DE LOTAÇÃO

1) ANALISTA ADMINISTRATIVO

UNIDADES DE LOTAÇÃO	A.A. CONTABILIDADE			AA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			AA ADMINISTRAÇÃO		
	PCD	NEGRO	AC	PCD	NEGRO	AC	PCD	NEGRO	AC
AM						1		1	1
AP		1							2
RR			1					1	1
RO						1			2
PA					1			1	1
MT	1								2
AC			1						2
MA								1	1
BA								1	1
MS			1						1
PR									2
RS									2
TO				1				1	1
SP							1		
MG									2
PB									2
ES									2
AL								1	1
PE									
GO/DF							1		1
SE								1	
RN									1
CE									1
RJ			1						
SC			1						
PI									

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE LOCAL

ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

UNIDADES DE LOTAÇÃO	UNIDADE LOCAL	AIETS		
		PCD	NEGRO	AC
AC	RIO BRANCO	1	1	1
	CRUZEIRO DO SUL			2
AM	CASTANHO		1	1
	PRAINHA			2
	HUMAITÁ			1
AP	PORTO GRANDE	1	1	1
	CALÇOENE			2
BA	EUCLIDES DA CUNHA			1
	SENHOR DO BONFIM		1	
MA	IMPERATRIZ		1	1
	SANTA INÊS			1
	BARÃO			1
MS	CAMPO GRANDE			1
	ANASTÁCIO			1
MT	CÁCERES			1
	CAMPO VERDE			1
	CAMPO NOVO DO PARECIS			1
	ÁGUA BOA		1	
PA	MARABÁ		1	1
	REDENÇÃO			1
	ITAITUBA			1
	ALTAMIRA			1
PE	SALGUEIRO		1	
	CARUARU			1
PR	PATO BRANCO			1
	FOZ DO IGUAÇU			1
RO	VILHENA			1
	PIMENTA BUENO			1
	JI-PARANÁ			1
	PORTO VELHO		1	1
RR	BOA VISTA	1	1	3
RS	URUGUAIANA			1
	PASSOFUNDO			1
SP	BAURU			1
	TAUBATÉ			1

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG Nº _____, CPF Nº _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	RENDA*
1				
2				
3				
4				
5				

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas, tenho ciência de que serão submetidas à análise.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital, para o cargo _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.